

= Portaria nº 482 =

O Senhor José Roberto Fiosa Rangel, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Conceder ao Sr. Sr. Mário Mendes dos Santos, Consultor Jurídico desta Prefeitura Municipal, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir do dia 3 de janeiro de 1955.

Registre-se e cumpra-se.

P. M. de Lorena, 6 de dezembro de 1954.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 6 de dezembro de 1954.

Horácio B. da Fonseca
- Secretário Interino -